Lei nº 3.382, de 17 de abril de 2012.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, transferência de recurso por intermédio da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de efetuar ações de emergência para vitimas da estiagem., no valor de R\$ 22.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de abril de 2012.

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

O referido projeto servirá para podermos receber recursos provindos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Defesa Civil do Estado, possibilitando atender as vitimas da recente estiagem que atingiu o nosso município.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto Coutinho Cunha Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor **Régis Eli Amaral dos Santos** DD. Presidente da Câmara de Vereadores Taquari – RS.